



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS

GURUPI
SECRETARIA
MUNICIPAL
DE
ADMINISTRAÇÃO
CAO:177184
90000169
Assinado de
forma digital por
GURUPI
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO:
17718490000169
Dados: 2026.10.15
20:34:05 -03'00'
http://diariooficial.gurupi.to.gov.br

ANO VII - QUINTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1586

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Vida + Gurupi	3
Secretaria Municipal de Gabinete.....	3
Secretaria Municipal de Administração.....	4
Junta Médica Oficial.....	5
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	6
Secretaria Municipal de Educação.....	6
Secretaria Municipal de Saúde.....	7

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 1.051/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre concessão de promoção por e Escolaridade à servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Ensino Médio no ano de 2005, formalizando requerimento para concessão de promoção por escolaridade e titularidade por meio do Processo Administrativo **2026012811002 - 2026000981**, com Parecer Jurídico nº 110/2026, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor, manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDO** 5% de Promoção por Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **MARISÂNIA GOMES LUSTOSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 248475, pertencente ao quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de outubro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.052/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

"Institui a Comissão do Plano Municipal pela Primeira Infância de Gurupi – TO, e estabelece outras providências".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI - TO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, em conformidade com o disposto - Na Constituição Federal, nos Arts. 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e, em especial, no Art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos da municipalização do atendimento, dos direitos, da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução no 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito municipal, distrital e estadual;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257 de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente em seu Art. 8º;

CONSIDERANDO as Leis setoriais de saúde – nº 8.080/1990 – SUS; educação – nº 9.294/1996 – LDBEN; Assistência Social – nº 8.724/93 e 12.435/2011 – SUAS e demais leis sobre cultura, esporte, e proteção especial à criança e, considerando,

CONSIDERANDO os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, bem como os seus objetivos e suas metas, elaborado pela Rede Nacional pela Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a **Comissão Intersetorial do Plano Municipal da Primeira Infância**, para que elabore proposta para o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Gurupi – TO, o qual deverá abranger os diversos direitos das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, em especial as bases que nortearão as ações necessárias para proporcionar um primeira infância plena, estimulante e saudável para crianças no

Município, principalmente as mais vulneráveis, por meio da definição de eixos estratégicos e metas e abordagem inter-setorial, com base na participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, de acordo com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2020 - 2030.

§ 1º. Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências à elaboração do referido Plano.

§ 2º. São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância: a saúde, a alimentação, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, prevenção a acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 2º. A **Comissão Intersetorial do Plano Municipal da Primeira Infância**, será integrada pelos seguintes representantes:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação: **Lucidalva Gomes da Silva**

II - Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar: **Cleide Maria Marques**

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde: **Dynysflayth Moira Amorim Lima;**

IV - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: **Maria José da Silva Leite;**

V - Representante do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente: **Lucas Vieira Dias Sousa;**

VI - Representante do Conselho Tutelar: **Carlos Eduardo Soares da Silva;**

VII - Representante da Organização da Sociedade Civil: **Lucas Vieira Dias Sousa.**

§ 1º - O Representante do Ministério Público, da OAB, Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

§ 2º - A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para as reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 3º Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social e ao CMDCA, apoiar a Comissão Municipal Intersetorial:

I – Promover a integração, tratamento e difusão de dados e informações sobre as ações da Política e seus beneficiários, visando seu monitoramento permanente, instituindo ferramentas como o cadastro unificado de beneficiários e protocolos integrados de atendimento;

II – Zelar pela definição de indicadores que permitam avaliar o impacto da Política, quando adequado;

III – Dar transparência à execução da Política por meio da prestação de contas periódica e aberta ao público em geral;

IV – Pautar as ações de comunicação social sobre o tema.

Art. 4º. O PMPI do município de Gurupi – TO deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de outubro de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.053/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.026.

“Nomeia servidora para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania e dá outras providências”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.755, de 06 de março de 2025, a qual dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **ROBERTA NUNES LISBOA** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Divisão V, na Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania**, simbologia **DAS – 01**.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.054/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Assistência Social e, dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA TAYNARA ALVES MOTA RODRIGUES, do cargo de Assessor Técnico Superior IV, da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 14 de outubro de 2026*.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.055/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Assistência Social e, dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA PEDRO VITOR GONÇALVES DA SILVA, para exercer o cargo de Assessor Técnico Superior IV, na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, com a simbologia DAS- 02.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 14 de outubro de 2026*.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.056/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Retifica o art. 2º do Decreto nº 1.029/2026, o qual nomeia servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Gabinete e, dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o art. 2º do Decreto nº 1.029, de 06 de outubro de 2026, o qual nomeou **HOSANA VITORIA VIEIRA DE FREITAS**, para exercer o cargo de Coordenador II, na **Secretaria Municipal de Gabinete**, para retificar os efeitos, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º....

Onde se lê: produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de outubro de 2026.

Leia-se: retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Gabinete

Vida + Gurupi

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 105/2025

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos - Vida + Gurupi

Chamamento Público 001/2024, **Partes: Instituto de Assistência dos Servidores Públicos –VIDA + GURUPI**, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **ESPAÇO MULTIDISCIPLINAR LTDA**, CNPJ: 42.687.450/0001-44, **OBJETO** do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 105/2025, cujo objeto é a realização de serviços PSICOTERAPIA, AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA e INTERVENÇÕES autorizados pelo Plano de Assistência do Vida + Gurupi aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º

2656/2023, Regulamento próprio (Portarias), tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias e Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Vigência:** O prazo de vigência do aditivo fica compreendido entre o dia 22/10/2026 a 21/10/2028. **Assinatura:** 15/10/2026.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do Vida + Gurupi.
Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0785/2026 DE 15 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 195/2026/SEPLAF de 14 de outubro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Finança, Planejamento e Orçamento, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor, anexo ao processo nº. 2026101413003;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias de servidor público **ALEXANDER DA MOTTA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Finança, Planejamento e Orçamento, **no período de 01 a 20 de outubro de 2026** relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de outubro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0786/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **LUANNA CARDOSO MACHADO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 19 de outubro a 02 de novembro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0091, de 14 de fevereiro de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de outubro de 2.026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de outubro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0787/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 2.168/2026/RH/SEMUS de 14 de setembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de fruição de férias de servidor, anexo ao processo 2026101507007;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias de servidor público municipal **MARIA JOSÉ FERNANDES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 19 de outubro a 02 de novembro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0369/2026, de 18 de junho de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de outubro de 2026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de outubro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0788/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 712/2026/GAB/SEMEG de 15 de setembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor, anexo ao processo 2026101514003;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias de servidor público municipal **MARIA ISABEL DE SOUZA ALVES NEVES**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 19 de outubro a 02 de novembro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0441/2026, de 02 de julho de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de outubro de 2026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de outubro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0789/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 712/2026/GAB/SEMEG de 15 de setembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor, anexo ao processo 2026101514003;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias de servidor público municipal **LINDOMAR NUNES BARROS**, ocupante do cargo de Professor Normalista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 19 de outubro a 17 de novembro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, sus-

pensa por meio da PORTARIA Nº 0348/2026, de 15 de junho de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de outubro de 2026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de outubro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

Junta Médica Oficial**PORTARIA Nº. 766, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.026.**

“Revoga integralmente a Portaria nº 746 de 07 de outubro de 2026 e dá outras providências.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na Portaria nº 746, de 07 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 1582 folha 08, de 07 de outubro de 2026, na qual concedeu a Concessão de Afastamento *por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal MARIA APARECIDA RICARDINA COELHO, matrícula nº 495681, ocupante de cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder dever de rever seus próprios atos, pautadas nos princípios constitucionais da Legalidade e Autotutela,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar integralmente a Portaria nº 746, de 07 de outubro de 2026,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de outubro 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 010/2026 SEDUR, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Revoga a nomeação de membro e nomeia novo membro para compor a Comissão Técnica de Avaliação instituída pela Portaria nº 004/2026 SEDUR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação na composição da Comissão Técnica de Avaliação instituída pela Portaria nº 004/2026 SEDUR, de 12 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a nomeação da servidora **LAENA REINALDO MEDEIROS BRITO LIMA** como membro da Comissão Técnica de Avaliação, anteriormente designada pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº 004/2026 SEDUR.

Art. 2º Fica nomeada a servidora **LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES** para compor a referida Comissão Técnica de Avaliação, em substituição à servidora mencionada no Art. 1º, passando o inciso III do Art. 4º da Portaria nº 004/2026 SEDUR a vigorar com a seguinte redação:

"III – LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES – Membro."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE no Diário Oficial do município de Gurupi-TO.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, aos 15 dias do mês de outubro de 2026.

EREMILSON FERREIRA LEITE

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto nº. 1.601/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 14/10/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1205/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: **ALINE MIRANDA BARROS**

CPF: 016.XXX.XXX-22.

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de **Professor Normalista**, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO** em Ensino Superior.

DOTAÇÃO: 7770 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA – FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II

FUNDEB 60% - CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 15/10/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Professor Normalista, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- Encerramento da vigência do contrato anterior;
- Necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- Impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- Atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de outubro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1206/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº445/2026.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: **ALINE MIRANDA BARROS**

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº445/2026**, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e **ALINE MIRANDA BARROS**, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.

O presente instrumento de distrato produz efeitos legais a partir da data 14 de outubro de 2026.

CONTRATADO: ALINE KARLA NOLBERTO DE SOUZA**CPF:** 042.XXX.XXX-86.

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de **Professor Normalista**, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Ensino Superior.

DOTAÇÃO: 7770 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA – FUNDEB**LOTAÇÃO:** 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 60% - CONTRATO**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 19/10/2026 até 18/12/2026.**JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Professor Normalista, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- Encerramento da vigência do contrato anterior;
- Necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- Impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- Atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de outubro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA GAB/SMS Nº 0338/2026 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.**

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** DL-2026.178-GPI-FMS., **Protocolo Eletrônico:** 2026100107002, que tem

como objeto a Dispensa de pequena compra para aquisição de insumos destinados a atender a demanda do paciente J. O. d. S., em cumprimento a decisão nos autos judiciais nº 0013444-50.2026.8.27.2722.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constantes no referido processo;

RESOLVE:

I - Designar a servidora **Núbia Tavares de Carvalho** - matrícula **494754**, como responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto das notas fiscais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - **Registre-se, Publique-se** no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 15 dias do mês de outubro de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

ERRATA DE EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI- TO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PUBLICA ERRATA DE EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA DO SERVIDOR NOE ACACIO FILHO, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO Nº 1585 – QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ONDE SE LÊ:

TRANSPORTE DE PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM ALTA HOSPITALAR. PERÍODO: 13/10/2026.

LEIA-SE:

TRANSPORTE DE PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM ALTA HOSPITALAR. PERÍODO: 12/10/2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 0441/2026